



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2021/PP05.

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosângela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.412.551/0001-23, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, centro, Aliança do Tocantins – TO, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Formação Acadêmica: Normal Superior, Pós Graduado em Gestão Escolar, inscrito no CPF sob o nº 86.877.821-68 e RG: 331.250 residente e domiciliada à Rua Avenida Aliança, Quadra 0, Lote 21, Cep. 77.455-000 Jardins dos Buritis, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 9.168.383/0001-86, com sede na RUA DINAMARCA, Nº 877-A, CENTRO - CEP – 86181-080, CÂMBÉ – PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIA RICIERI**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 041.331.729/30, portadora do RG, nº 7.177.094 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dinamarca, nº 877, Cep. 86.181-080, CÂMBÉ – PARANÁ, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a

FLAVIA
RICIERI
:04133
17293
0

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:0413
3172930
Dados:
2021.08.05
09:56:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigrafia, de uso destinado ao Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

03- DO VALOR:

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
2	Adesivo Em Vinil: Em Cortes Com Logomarca 8 X 8 Cm (Colorido).em recorte	UND	MARCA PROPRIA	1400	R\$ 0,86	R\$ 1.204,00
4	Adesivo Formato A4 Vinil: Tamanho 297x 210 Mm (Colorido).	UND	MARCA PROPRIA	1100	R\$ 5,19	R\$ 5.709,00
5	Adesivo Perfurado - Um Lado Branco (Que Deverá Ser Preenchido Conforme Arte A Ser Fornecida Pela Administração ou Fundos , Sendo A Impressão Com A Qualidade Da Tinta Original Para Perfeita Visibilidade) E O Outro Preto (Adesivo). - Aceita Impressão Digital E Tinta A Base De Solvente. Deverá Ser Utilizado Adesivo Vinil, Todas As Cores De Vinil, Máscara De Aplicação De Médio Tato, Ou Cores A Qual Cada Solicitante Necessitar Ou Atender O Padrão Já Sugerido Pela Prefeitura E Seus Departamentos.	M ²	MARCA PROPRIA	300	R\$ 74,98	R\$22.494,00
6	ATESTADO MEDICO TAM 20X15CM (modelo de acordo com art da solicitante)100x1	UND	MARCA PROPRIA	200	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
13	Bloco De Requisição De Combustível, 50x2 Vias, (10x16 Cm) com logo da prefeitura, Conforme O Modelo	UND	MARCA PROPRIA	210	R\$ 17,17	R\$ 3.605,70

FLAVIA
RICIERI:
041331
72930

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:041331
72930
Dados:
2021.08.05
09:56:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	Disponível Pela solicitante.					
14	Bloco De Requisição, Com Medidas Aproximadas De 20x15,5cm , Papel 63g, Papel Carbono 50x2 Vias. Conforme O Modelo Disponível Pela solicitante.	UND	MARCA PROPRIA	200	R\$ 17,17	R\$ 3.434,00
15	Bloco ITBI, 3 Vias Carbonato, 50x3 Folhas. Em papel auto copyativo Com logo da prefeitura, Conforme O Modelo Disponível Pela solicitante.	UND	MARCA PROPRIA	50	R\$ 33,97	R\$ 1.698,50
17	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(BPA) CONSOLIDADO TAM A4 100x1 FOLHAS(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
18	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO (RG 1) TAMANHO A4 100x1 (modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
19	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO (RG 2) TAMANHO A4 100x1 (modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
20	BOLETIM SIO CHAGAS 05 TAMANHO A4,100x1 CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO ESTADO.	BL	MARCA PROPRIA	20	R\$17,00	R\$ 340,00
21	BOLETIM SIO CHAGAS 06 TAMANHO A4,100x1 CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO ESTADO.	BL	MARCA PROPRIA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
22	Cadastro Domiciliar Programa E-Sus, Bloco Com 100 Fls. (Conforme Modelo Disponibilizado Pelo Órgão Solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
23	CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO 30X21CM frente e verso 100x1 (modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
34	Capa De Processo Timbrado Para Movimentação Administrativa, Cartolina 240gr., Tamanho: 485x330mm (Impressão 4 cores Na Face Externa Da Capa, Conforme Modelo A Ser Fornecido. Cor: Amarelo, Azul, Branco E Rosa, Conforme Solicitação. Separados Em Pacotes De 100 Und.	UND	MARCA PROPRIA	13000	R\$ 2,03	R\$ 26.390,00

FLAVIA
RICIERI:
041331
72930

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:04133
172930
Dados:
2021.08.05
09:56:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

35	Capa De Processo Timbrado Para Movimentação De Alunos, Cartolina 240 Gr., Tamanho: 485x330mm Cor Branca, Impressão Em 4 cores Na Face Externa Da Capa, Conforme Modelo A Ser Fornecido. Separados Em Pacotes De 100 Unidades.	UND	MARCA PROPRIA	4000	R\$ 2,03	R\$ 8.120,00
36	Carimbo Automático 20, Para 03 Linhas.	UND	MARCA PROPRIA	95	R\$ 23,53	R\$ 2.235,35
37	Carimbo Automático 30. Dimensões Aproximadas: 18x47mm, Para Ate 05 Linhas De Texto. Estojo Auto Entintado.	UND	MARCA PROPRIA	85	R\$ 32,93	R\$ 2.799,05
38	Carimbo Automático 30. Dimensões Aproximadas: 23x59mm, Para Até 06 Linhas De Texto. Estojo Auto Entintado.	UND	MARCA PROPRIA	85	R\$ 43,53	R\$ 3.700,05
39	Carimbo Automático 40. Dimensões Aproximadas: 23x59mm, Para Até 06 Linhas De Texto. Estojo Auto Entintado.	UND	MARCA PROPRIA	84	R\$ 38,00	R\$ 3.192,00
40	Carimbo De Autenticação Com Datador Manual, Com Medidas Aproximadas De 7x4cm.	UND	MARCA PROPRIA	81	R\$ 83,73	R\$ 6.782,13
41	Carimbo Em Madeira, Com Medidas Aproximadas De 3x6cm.	UND	MARCA PROPRIA	65	R\$ 29,30	R\$ 1.904,50
42	Carimbos Automático 30. Dimensões Aproximadas: 158x47 Mm, Para Até 05 Linhas De Texto. Estojo Auto Entintado.	UND	MARCA PROPRIA	95	R\$ 35,97	R\$ 3.417,15
46	CARTÃO HIPERDIA DO PACIENTE TAM 20X15(modelo de acordo com art da solicitante)	UND	MARCA PROPRIA	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
51	CERTIFICADO PERSONALIZADO Impressão personalizada, papel vergê- arte conforme solicitado medida 21x29,7 cm (A4) – 4/1 cores	UND	MARCA PROPRIA	1500	R\$ 6,47	R\$ 9.705,00
56	Confecção De Banner's Em Lona Branca Fosca, Com Impressos Coloridos, Sendo Divididos Em Diversos Tamanhos. Sendo Com Acabamento Em Bastão De Madeira, Corda Ou Ilhós. Com Modelo De Arte E Tamanho Conforme Solicitação Das Secretarias.	UND	MARCA PROPRIA	390	R\$ 72,99	R\$ 28.466,10
61	CRACHÁS DE CREDENCIAMENTO, Credencial 10x14 cm - Impressão Colorida FRENTE , 2 furos - Papel Supremo 250gr + Cordão Nylon (De acordo as demandas solicitadas)	UND	MARCA PROPRIA	1400	R\$ 3,40	R\$ 4.760,00

FLAVIA
RICIERI
:04133
17293
0

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:0413
3172930
Dados:
2021.08.05
09:56:38
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

78	FICHA DE BPA I TAM A4 C/100 folhas (modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
79	FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA CONTRA REFERENCIA TAMANHO A4(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	100	R\$ 27,33	R\$2.733,00
80	FICHA DE PORTA ACE (AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS 20X15 em papel 180 grs.(modelo de acordo com art da solicitante)	UND	MARCA PROPRIA	4000	R\$ 17,33	R\$ 69.320,00
81	FICHA ENCAMINHAMENTO TAMANHO A4(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	200	R\$ 17,33	R\$3.466,00
82	FICHA RG 3 RESUMO DE LOCALIDADE TAMANHO 20X15 (modelo de acordo com art que vem do estado)	BL	MARCA PROPRIA	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
84	Panfletos Institucional - Confeção De Fotolito, Impressão E Acabamento, 21x15cm 4/0, Impresso Em Papel Couchê Brilhante/Fosco 115g.	UND	MARCA PROPRIA	2020	R\$ 1,35	R\$ 2.727,00
89	LAUDO MÉDICO TFD TAMANHO A4 100X1(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
90	Laudo Para Solicitação/Autorização Procedimentos Ambulatorial, Bloco Com 100 Fls FOLHA A4, Duas Vias Carbonada.	BL	MARCA PROPRIA	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
96	Panfleto: Imprensão Em Papel Sulfito Tamanho 21x15cm, 120g 4/0. Tiragem Mínima 500 Und.	UND	MARCA PROPRIA	9000	R\$ 1,36	R\$ 12.240,00
99	PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL TAMANHO 20X15CM(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	500	R\$13,20	R\$ 6.600,00
104	PRONTUÁRIO TAMANHO A4(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	500	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
105	RECEITUARIO ESPECIAL TAMANHO TAMANHO 20X1550X2 PAPEL AUTO CUPYATIVO(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	120	R\$ 32,27	R\$ 3.872,40
106	RECEITUARIO SIMPLES TAMANHO 20X15, " DE ACORDO COM ART ENVIADA"	BL	MARCA PROPRIA	500	R\$ 14,83	R\$7.415,00
109	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO	BL	MARCA	50	R\$ 16,23	R\$ 811,50

FLAVIA
RICIERI:
041331
72930

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:04133
172930
Dados:
2021.08.05
09:01
-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	ANTIVETORIAL TAMANHO A4 C/100 FOLHAS(modelo de acordo com art da solicitante)		PROPRIA			
110	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 C/100 FOLHAS(modelo de acordo com art da solicitante)	BL	MARCA PROPRIA	50	R\$ 16,23	R\$ 811,50
119	Termo De Consentimento Livre E Esclarecido Para Exames E Procedimentos. Carbonado Em Duas Vias. Formato A4. Bloco Com 100 Fls.	BL	MARCA PROPRIA	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
120	Termo De Responsabilidade Para Mulher/Homem Maior De 55 Anos, Bloco Com 100 Fls.	BL	MARCA PROPRIA	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00

Valor Total estimado dos Itens R\$: 284.193,43 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e tres reais e quarenta e tres centavos).

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

FLAVIA
RICIERI:
041331
72930

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos equipamentos/materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
 - Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
 - Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0004.0309.10.122.0010.2046 Saúde (Administração geral) Elemento de Despesa- 339036000 ficha orçamentária 243; 0004.0309.10.122.0010.2072 Saúde (Administração geral) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 249; 0004.0309.10.122.0022.2112 Saúde (Administração geral) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 405; 0004.0315.10.301.0010.2114 Saúde (Atenção básica) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 424; 0006.0018.12.361.0018.2015 Educação (Educação básica) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 147; 0006.0018.12.361.0018.2017 Educação (Educação Básica) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 152; 0006.0018.12.365.0019.2023 Educação (Educação Infantil) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 173; 0005.0307.08.244.0011.2032 Assistência Social (Assistência Comunitária) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 321; 0005.0307.08.244.0011.2037 Assistência Social (Assistência Comunitária) Elemento de Despesa-339039000 ficha orçamentária 330; 0005.0307.08.244.0011.2040 Assistência Social (Assistência Comunitária) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 344; 0005.0307.08.244.0011.2060 Assistência Social (Assistência Comunitária) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 356; 0005.0307.08.0011.2064 Assistência Social (Assistência Comunitária) Elemento de Despesa-339039000 ficha orçamentária 366; 0003.0301.04.122.0004.2004 Administração (Administração Geral) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 42; 0003.0304.18.122.0004.2014 Gestão Ambiental (Administração Geral) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 87; 0003.0305.20.122.0004.2031 Agricultura (Administração Geral) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 119; 0003.0311.13.122.0004.2043 Cultura (Administração Geral) Elemento de Despesa -339039000 ficha orçamentária 197; 0003.0313.15.452.0004.2026 Urbanismo (Serviços Urbanos) Elemento de Despesa- 339039000 ficha orçamentária 220.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei

FLAVIA
RICIERI:
041331
72930

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI: 0413317
2930
Dados:
2021.08.05
09:57:15 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias observado o prazo de vigência da ata.

FLAVIA
RICIERI:
041331
72930

Assinatura em
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:041331
72930
Dados:
2021.08.05
09:57:27
-03'00'

penal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até trinta dias mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

FLAVIA
RICIERI:041331729
30

Assinado de forma digital por
FLAVIA RICIERI:04133172930
Dados: 2021.08.05 09:57:52
-03'00'



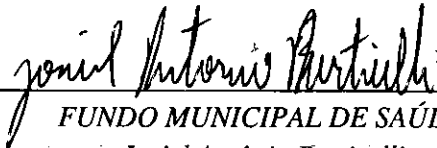
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

Aliança do Tocantins - TO, 03 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Elves Moreira Guimaraes

Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Josiel Antônio Berticelli

Gestor do Fundo Municipal de Saúde


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza

Gestor do Fundo Municipal de Educação


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rosangela Rodrigues Guimarães

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI- ME

CNPJ: 09.168.383/0001-86

FLAVIA RICIERY

CPF nº 041.331.729/30

DETENTORA

FLAVIA Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERY: RICIERY:04133
172930
041331 Dados:
2021.08.05
72930 09:58:09
-03'00'